



## **EDITAL DE LEILÃO**

REGIDO PELA LEI 9.514/97 CREDORA FIDUCIÁRIA:  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**OZIAS PEREIRA TAVARES**, leiloeiro oficial inscrito na JCDF nº 30, com escritório à SRIA Área Especial 8, Lote “D”, Guará II, Brasília-DF, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário SUL, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília - DF, nos termos do instrumento particular de 05/09/2012 no qual figuram como Fiduciante **CELSO ALMIRO VALENTE CARVALHO SILVEIRA**, brasileiro, engenheiro civil, CI nº 19.796.956-2 – SSP/SP e CPF Nº 078.550.708-69, casado com JULIANA DE LUCA WERNECK VALENTE SILVEIRA, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado nesta Capital, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 16 de Agosto de 2017, às 10:00 horas, na SRIA Área Especial 8, Lote “D”, Guará II, Brasília-DF, em PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 3.380.003**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, Imóvel: **Unidade “G”, do Lote nº 07, Conjunto 12, da Quadra 17, do MSPW/SUL, antigo Lote nº 07, do conjunto 112, do Setor MSPW/SUL, desta Capital, com a área privativa de 2.125m2, área comum de 375,m2, área total de 2.500,00m2 e a fração ideal do terreno e coisas comuns de 0,125, formando uma figura retangular, medindo ao Norte e ao Sul 50,00m2, a Leste e a Oeste 42,50m, fechando o perímetro, limitando-se ao Sul com o logradouro público, ao Norte com a Unidade “E” em 37,82692308m + 12,17307692m com a área comum, a Oeste com o Lote 06 e a Leste com a Unidade “H”, Brasília - Distrito Federal. Imóvel objeto da matrícula nº 27739 do 4º Ofício do Registro do Distrito Federal. Obs.: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **23 de agosto de 2017**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 593.275,41**. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. O arrematante pagará no ato o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. Caso haja arrematante, a escritura de venda e compra será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.**

Ozias Pereira Tavares  
Leiloeiro Público Oficial